

\$30,892,920.00 (澳門幣叁仟零捌拾玖萬貳仟玖佰貳拾元整)。

二、上述負擔將由登錄於二零一六年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

三、本批示自公佈日起生效。

二零一五年十二月十四日

行政長官 崔世安

第 446/2015 號行政長官批示

鑑於判給Cable News Network, Inc.提供「在“Cable News Network”(CNN)旗下電視頻道投放宣傳澳門旅遊廣告」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Cable News Network, Inc.訂立提供「在“Cable News Network”(CNN)旗下電視頻道投放宣傳澳門旅遊廣告」的服務合同，總金額為澳門幣2,050,000.00元(澳門幣貳佰零伍萬元整)。

二、上述負擔將由登錄於二零一六年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

三、本批示自公佈日起生效。

二零一五年十二月十四日

行政長官 崔世安

第 447/2015 號行政長官批示

鑑於判給資訊推廣有限公司提供「旅遊局駐香港市場代表」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

Subordinados à “Television Broadcasts Limited”, pelo montante de \$ 30 892 920,00 (trinta milhões, oitocentas e noventa e duas mil e novecentas e vinte patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2016.

3. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

14 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 446/2015

Tendo sido adjudicada à Cable News Network, Inc, a prestação dos serviços de «Uma Campanha Publicitária sobre o Turismo de Macau nos Canais Televisivos da «Cable News Network» (CNN)», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Cable News Network, Inc, para a prestação dos serviços de «Uma Campanha Publicitária sobre o Turismo de Macau nos Canais Televisivos da «Cable News Network» (CNN)», pelo montante de \$ 2 050 000,00 (dois milhões e cinquenta mil patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2016.

3. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

14 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 447/2015

Tendo sido adjudicada à Urban Media Limited a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado de Hong Kong», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda: